

PORTARIA Nº 59, de 15/12/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR CIRO JOSÉ CARLINI

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/95 (FÓRMULA 85/95), c/c artigo 78 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor CIRO JOSÉ CARLINI, portadora da cédula de identidade RG nº 1.890.219, inscrita no CPF sob o nº 618.151.449-04, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos, Matrícula 84321-02, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com proventos integrais a última remuneração e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172345-01.2023.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.124,11 (Três mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos) da seguinte forma:

| DENOMINAÇÃO | FRAÇÃO OU % | VALOR R\$ |
|--------------------------------------|-------------|-----------------|
| Vencimento | 100 | 2.403,16 |
| Progressão Funcional (LC 10/1995) | 30 | 720,95 |
| Total dos Vencimentos (Ativo) | | 3.124,11 |
| Total dos Proventos (Inativo) | | 3.124,11 |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **18 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 15 de dezembro de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV